

LEI n° 1.461

Autoriza assinatura de Convênio com o PADEM.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o PADEM, para recebimento de verba no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados à infra-estrutura no Bairro Pinhalzinho dos Góes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 23 de Maio de 1990.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal